

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 652/2017 – CGP/SUSIPE BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso JONAS GOMES MORAES (ou Ezequiel Gomes Gonçalves), ocorrido no dia 14/08/2017 na Carceragem de Parauapebas – C/P.

II – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 222301

PORTARIA Nº 657/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria n 561/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4309/2017-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados no Ofício nº 1021/2017-MP/CGMP, referentes às supostas irregularidades ocorridas na Central de Triagem da Cremação.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da prescrição e da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

II – Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 222432

PORTARIA Nº 659/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 2017

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário em Exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 593/2017-CGP/SUSIPE, de 26/07/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33428 de 01/08/2017, referente ao Processo nº 4315/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR a PORTARIA Nº 594/2017-CGP/SUSIPE**, de 26/07/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33428 de 01/08/2017, referente ao Processo nº 4316/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR a PORTARIA Nº 595/2017-CGP/SUSIPE**, de 27/07/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33428 de 01/08/2017, referente ao Processo nº 4317/2017-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em Exercício

Protocolo: 222306

PORTARIA Nº 658/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que as Autoridades Sindicantes, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entenderam pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendaram o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: I – Acatar os Relatórios das Autoridades Sindicantes e determinar o arquivamento das sindicâncias, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

PORTARIA Nº 244/2017. Processo nº 4205/2017. Assunto: Apuração do resgate dos presos DIOGO CUNHA DA SILVA, JOCIIVALDO BORGES DOS SANTOS e JEFFERSON PINHEIRO FARIAS, cuja contenção culminou com o óbito dos presos ROSIVAN GUEDES DA SILVA, CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA, RAILSON ALLAN VIERIA MEIRELES, MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA e ANTÔNIO GILSON FERREIRA MOREIRA, ocorrido em 31/03/2017, no Presídio Estadual Metropolitano I;

PORTARIA Nº 771/2016. Processo nº 4077/2016. Assunto: Apuração dos fatos narrados no Memorando nº 2020/DTP/NRS/SUSIPE, referentes ao episódio ocorrido com os valores destinados ao pagamento de presos da Colônia penal Agrícola de Santa Izabel.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 222435

PORTARIA Nº 654/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares quanto a óbitos ocorridos em unidades prisionais desta autarquia.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte do preso.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento das presentes sindicâncias, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

PORTARIA Nº 461/2017. Processo nº 4268/2017. Assunto: Óbito do preso FRANCISCO DE AQUINO SOUZA, pertencente à população carcerária da Central de Triagem da Cidade Nova, ocorrido em 14/04/2017, quando internado no Pronto Socorro Municipal "Mario Pinotti";

PORTARIA Nº 317/2017. Processo nº 4228/2017. Assunto: Óbito do preso MOISES DOMINGO DA SILVA, ocorrido em 28/04/2017, Presídio Estadual Metropolitano.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 222418

PORTARIA Nº 676 /2017-GAB/SUSIPE

Belém-PA, 30 de agosto de 2017.

Concede referência elogiosa ao servidor da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará e dá outras providências. O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da valorização de servidores que, com dedicação e esforços singulares, contribuem para o êxito da prestação de serviços desta Autarquia;

CONSIDERANDO que a referência elogiosa representa o reconhecimento a servidores que possuem desempenho de destaque em suas atividades;

CONSIDERANDO que o reconhecimento público a essas pessoas que, por seus atos, se destacaram perante seu grupo de trabalho, tem o poder de enaltecere o bom desempenho funcional e estimular que condutas similares sejam adotadas na Instituição;
RESOLVE:

Art. 1º CONSIGNAR nos assentos funcionais do servidor JEOVÁ VALENTIN BRAGA referência elogiosa, nos seguintes termos:

"Por todo o trabalho desenvolvido na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, no período de 06 de janeiro de 2014 a 30 de agosto de 2017, exercendo o cargo de Diretor do Centro de Recuperação Regional de Mocajuba, com profissionalismo, empenho e dedicação, buscando, desde a sua nomeação, se inteirar dos trabalhos inerentes ao Sistema Penitenciário Paraense.

Cumpram ressaltar que, durante o período que esteve à frente da direção da citada unidade prisional, dedicou tempo integral

ao trabalho, sacrificando muitas vezes momentos de descanso e convívio com a família em prol desta Instituição. Portanto, é com estima e apreço que deixo registrado os nossos sinceros agradecimentos ao Senhor Jeová Valentin Braga, pelos bons serviços prestados a esta SUSIPE, acompanhado de votos de sucesso na sua carreira profissional."

Art. 2º DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 222240

PORTARIA Nº 653/2017 – CGP/SUSIPE BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso VITOR MANOEL SILVA DE JESUS, ocorrido no dia 17/08/2017 no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí – CRRT.

II – Designar RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 222304

PORTARIA Nº 802 /2017-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 25 DE AGOSTO 2017.

Dispõe sobre a seleção do Servidor Nota 10 da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o regulamento do 10º Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará - 2017, que objetiva a valorização do servidor como referência de qualidade do serviço público no Estado, premiando os melhores de cada órgão ou entidade, incentivando a meritocracia;

CONSIDERANDO o Art. 2º, §1º do referido regulamento, o qual estabelece que o órgão ou entidade poderá realizar a indicação do servidor representante no 10º Concurso Servidor Nota 10 – 2017;

CONSIDERANDO a escolha do Servidor Destaque 2017 da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, entre os servidores penitenciários da sede administrativa e das unidades prisionais, em razão da comemoração do Dia do Servidor Penitenciário Estadual, celebrado no dia 26 de maio;

CONSIDERANDO que na ocasião da cerimônia alusiva ao Dia do Servidor Penitenciário Estadual ficou estabelecido que o Servidor Destaque 2017 automaticamente, preenchendo os requisitos do 10º Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará – 2017, seria o representante da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a escolha do servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 5902531/1, Procurador Autárquico, lotado na Procuradoria Jurídica, como SERVIDOR NOTA 10 desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 222380

PORTARIA Nº 656/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 398/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4239/2017-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da tentativa de fuga no dia 28/05/2017 no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II, que culminou com o óbito de presos e de um servidor.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, supostamente,